



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- ATA NÚMERO UM -----

----- Ano 2014 -----

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de 2014, no edifício dos Paços do Concelho, conforme convocatória datada de catorze de fevereiro de 2014 corrente ano, previamente distribuída. -

----- Com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- I. Período Antes da Ordem do Dia -----

----- II. Ordem do Dia -----

----- PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município – **para conhecimento;** -----

----- PONTO 2 – 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano financeiro de 2014 – **deliberação em minuta;** -----

----- PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Resolução de requerer a declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção da Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei” – **deliberação em minuta;** -----

----- PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Abertura de Hasta Publica para Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel ***” – **deliberação em minuta;** -----

----- PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei” – **deliberação em minuta;** -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 24 sobre o assunto: “Autorizações Prévias” - **para ratificação;** -----

----- PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 25 sobre o assunto: “Aquisição de seguros para período de 4 anos – Pedido de

Autorização Prévia” – deliberação em minuta;-----

----- PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 26 sobre o assunto: “Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica – Pedido de Autorização Prévia” - **deliberação em minuta;** -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 27 sobre o assunto: “Fornecimento de eletricidade pelo período de 1 ano – Pedido de Autorização Prévia” – **deliberação em minuta;**-----

----- PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 28 sobre o assunto: “Construção do edifício Villa Regis – 2.ª Fase – Pedido de Autorização Prévia” - **para ratificação;** -----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 22 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” - **para conhecimento;**-----

----- PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de concurso Externo de Ingresso para admissão de um estagiário, na categoria de especialista de Informática, nível 1, Grau 2, da carreira de especialista de informática, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado” – **deliberação em minuta;** -----

----- PONTO 13 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;-----

----- PONTO 14 – Correspondência. -----

----- **A Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.º Secretário, Fernando Jorge Rodrigues da Cruz, e pelo 2.º Secretário, Carla Sofia Duque Sarmento. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- **Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal:**-----

----- José Januário Jerónimo, João Álvares Barroso Moura Campino, Valdemar Barata Galego Joaquim, Maria Idalina da Silva Rosa, Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares, Liliana de Moura Crisóstomo, Carlos Manuel da Silva Nunes, Carlos Manuel de Sousa Henriques, Rita Sofia Mateus Francisco, Manuel da Silva Mendes, Diana Alexandra Mendes Lucas, Carlos Francisco Domingos, Carlos Martins Domingos, João Manuel Gaspar Bernardino, Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro. -----

----- **Estiveram presentes:** Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores António Jorge Martins Tavares, Ana Sofia Rodrigues Pires e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- **O Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h00m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores.-----

----- **Ata n.º 06, de 17 de dezembro de 2013.** -----

----- Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da **Ata n.º 06/2013** da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, realizada no 17 de dezembro de 2013, cujo texto foi distribuído antecipadamente. -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da Ata. Não houve pedidos de intervenção.-----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada unanimidade.-----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.**-----

----- **O Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal

para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveu-se:-----

----- **1- Maria Idalina da Silva Rosa;** -----

----- Cumprimentou todos os presentes e apresentou uma proposta ao Presidente da Assembleia, que passou a ler e que se transcrever:-----

----- “Eu, Maria Idalina da Silva Rosa, membro desta Assembleia de Vila de Rei, eleita como independente pela lista CDS/PP, venho pelo presente propor um voto de pesar, pelo falecimento de Vicente José da Silva, no passado 02 de fevereiro, ex-membro desta Assembleia, um grande homem lutador e apoiante dos direitos de todos os Vilarregenses.” --

----- O **Presidente da Mesa** colocou a proposta à votação para admissão. -----

----- Proposta admitida por unanimidade. -----

----- Questionou quem estaria interessado de subscrever esta proposta. Acedeu o membro da Assembleia **Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares**. -----

----- *Iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os presentes na sala, realçou que o Partido Social Democrata, subscreve a proposta apresentada, porque independentemente das suas ideologias políticas foi sempre um acérrimo defensor das suas ideias e de Vila de Rei. -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **João Álvares Barroso Moura Campino**, iniciando por referir que o Partido Socialista também subscreve a proposta, mencionando que era uma pessoa de convicções, que levava até ao fim as suas proposta e defendia-as acerrimamente. -----

----- Neste seguimento, o **Presidente da Mesa** colocou a proposta a votação.-----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a proposta de um voto de pesar, pelo falecimento de Vicente José da Silva. -----

----- **2 – João Álvares Barroso Moura Campino;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- Cumprimentou todos os presentes e questionou o seguinte: -----

----- *Tabela de taxas e licenças para o ano de 2014 – fez chegar à mesa uma proposta de alterações ao referido regulamento, no que diz respeito a piscina e tanques, dever-se-ia fazer a discrepância entre os dois, piscinas municipais isenção das taxas de utentes mais de 65 anos e também com deficiência permanente. -----

----- *Questionou em que situação está a hasta pública do edifício dos antigos correios. -

----- *Processo das rendas em atraso, do espaço no mercado municipal da Firma Estrela da Beira e a situação por parte desta firma em relação à aquisição do pavilhão multifunções.

----- *Qual o ponto de situação dos Julgados de Paz em Vila de Rei, visto que haverá muitos tribunais que vão encerrar, e quantos casos tiveram durante o ano de 2013. -----

----- **3 – Carlos Manuel de Sousa Henriques;** -----

----- *Questionou se foi feita alguma diligência no sentido de manter a repartição de finanças em Vila de Rei. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões formuladas, mas antes mencionou que a proposta de alteração ao regulamento de Taxas e licenças será depois entregue à Câmara para análise da mesma. -----

----- O **Presidente da Câmara** apresentou cumprimentos aos presentes e iniciou a sua intervenção respondendo o seguinte. -----

----- *Relativamente ao antigo Edifício dos Correios, esclareceu que foi um edifício comprado pelo Município de Vila de Rei, com a aprovação do antigo executivo, houve uma hasta pública que ficou deserta; acrescentou ainda que o processo não está parado, já foram apresentadas algumas propostas (antes das eleições) de possíveis investidores. -----

----- *Rendas do Mercado Municipal, informou que até à data está pago e em relação ao Pavilhão Multifunções respondeu que a escritura está prevista para curto prazo. -----

----- *Julgados de Paz – Vila de Rei fez uma tomada de posição conjunta com os Municípios do Médio Tejo, em que inclusive alguns Municípios vão reivindicar sobre o fecho dos seus serviços, em relação a Vila de Rei irá manter-se tudo na mesma. -----

----- Quanto aos casos tratados durante o ano de 2013, neste momento não tem essa informação, mas informou poderá solicitar esses dados ao Gabinete Jurídico da Câmara. ----

----- *Repartição de Finanças de Vila de Rei – esclareceu que até à data ainda não foram contactados oficialmente por ninguém, já diligenciou com algumas entidades em Lisboa, nomeadamente, com o Secretário de Estado da Administração Local, informalmente, o qual lhe disse, que se houver alguma alteração, que Vila de Rei iria ser ouvida antes de qualquer decisão, resumindo oficialmente nada está definido. -----

----- **Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.**-----

----- **II. Ordem do Dia**-----

----- **PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município – para conhecimento;** -----

----- **O Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares.** -----

----- *Salientou o apoio às explicações do Ensino Secundário que são de facto muito importante para a comunidade Escolar e para o Vilarregenses. -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **João Álvares Barroso de Moura Campino**, questionando o seguinte:-----

----- *Ação Social, Saúde – Quantas pessoas já foram abrangidas pelo serviço de teleassistência.-----

----- *Educação e Ambiente – Questiona onde foram plantadas as 2500 árvores obtidas através de candidaturas diversas e porque não criar em Vila de Rei um viveiro.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas: -----

----- O **Presidente da Câmara** informou que em relação à teleassistência, neste momento estão instalados vinte aparelhos, nos últimos dois meses foram instalados três. ---

----- *A Câmara tem uma estufa na zona da Lameirancha, que está prevista a alteração da mesma para outra zona, no sentido de libertar o espaço para a criação de um viveiro e com a “prata da casa”, fazer a multiplicação de várias plantas.-----

----- O **Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vice-Presidente** para responder relativamente à obtenção das árvores.-----

----- **Vice-Presidente** iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes: ---

----- *Relativamente às 2500 árvores foram obtidas através de algumas candidaturas que nos permitiu receber esta quantidade, salientando que cerca de 500 já foram plantadas no bosque da Vila e iremos reforçar ainda a plantação naquela localização.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município.-----

----- **PONTO 2 – 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano financeiro de 2014 – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **João Alvares de Moura Campino**, que colocou a seguinte questão: Onde se refere no orçamento e Grande Opções do Plano - “Edifícios – Lares de Terceira Idade e Outro” do que se trata; Qual o valor das Rendas dos edifícios do Município; Quais os valores de expropriação dos terrenos do Centro Geriátrico de Vila de Rei; Aquisição de Equipamentos de vigilância para os incêndios florestais, quais são estes equipamentos; Qual foi a reabilitação feita na Casa Xavier; -----

----- O **Presidente da Câmara** tomou a palavra para responder às questões colocadas:-

----- *Quando se menciona no orçamento “Edifícios – Lares de Terceira Idade e Outro”, todos esses valores estão discriminados nas grandes opções do plano; Sobre as rendas não houve alteração, por esse motivo não vem discriminado no orçamento; Equipamento de vigilância para incêndios florestais, trata-se de uma camara de filmar que será colocada no Centro Geodésico de Portugal, aconselhada pelo Comandante de Proteção Civil Distrital e por ser um ponto estratégico para Vila de Rei, também informou que há candidaturas para aquisição desse equipamento, com uma comparticipação de 80%, por esse motivo aproveitou a oportunidade, visto ser uma mais-valia para o Concelho; Reabilitação da Casa Xavier, após verificação de espaço pelos técnicos da Câmara, surgiu uma deficiência de infiltração num dos anexos da Casa Xavier, para colmatar a situação achou-se por bem construir dentro desse mesmo anexo uma estrutura que impeça mais tarde a sua danificação. -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **João Alvares de Moura Campino**, para apresentar uma sugestão do Partido Socialista: no que diz respeito aos equipamentos de vigilância florestal, porque não aproveitar para adquirir também equipamento de mergulho para os Bombeiros de Vila de Rei. -----

----- O **Presidente da Câmara** acedeu para responder que neste momento a sugestão feita pelo Partido Socialista não será exequível, pelo facto de o Município não ter facilidade de fazer candidaturas em certas rubricas, esclarecendo ainda que o Município não consegue ir buscar a fundo perdido o financiamento para esse equipamento; -----

----- Neste seguimento, passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- “A presente Revisão foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de dezoito de dezembro do corrente ano.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Assembleia Municipal deliberou aprovar maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções e 13 (treze) votos a favor, a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014.-----

----- A 1.ª Revisão do Orçamento, que importa, na receita com reforços no valor de € 110.000,00 (cento e dez mil euros) e na despesa reforços e anulações no valor de € 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos euros) e € 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos euros) respetivamente.”-----

----- Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência. -----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Resolução de requerer a declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção da Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **Carlos Manuel da Silva Nunes**, solicitando esclarecimentos sobre o Centro Geriátrico, resumindo, qual é o papel do Município de Vila de Rei e se tem alguma participação nesta matéria. -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **João Alvares de Moura Campino**, pedindo também esclarecimentos sobre o assunto em causa, colocando as seguintes questões: -----

----- *O porque da urgência; Qual das obras é que se está a discutir, se a expropriação da parcela com a realização da obra (Centro Geriátrico) ou ER348 ou se são as duas em

simultâneo.-----

----- *Em relação ao marco de incêndio que se descreve na proposta, questiona se é aconselhável ter só um diâmetro de 63 mm. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas:-----

----- *Em relação à questão colocada sobre o papel da Câmara na matéria em causa elucidou que o Centro Geriátrico foi uma proposta apresentada pelo anterior executivo, em que houve um protocolo entre três entidades, Município de Vila de Rei, Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. A criação desta infraestrutura (Centro Geriátrico), já tinha sido pensada em anos anteriores, neste momento surgiu a oportunidade de ser construída em Vila de Rei, o que em sua opinião acha que é uma mais-valia, tendo afirmado que mais de metade da obra de construção será comparticipada pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. O Município de Vila de Rei comprou os terrenos, onde está para ser feito o Centro Geriátrico, irá participar a parte do projeto de arquitetura, das especialidades que neste momento ainda não estão terminadas e das infraestruturas em relação à rede viária, água, esgotos e eletrificação.-----

----- *Em relação à urgência do equipamento, salientou que vai dar mais respostas sociais e emprego jovem ao concelho, porque é uma das suas preocupações.-----

----- *O que estamos a expropriar é a via de liga a ER348 ao equipamento. -----

----- *Marco de incendio referiu que irá verificar com os técnicos o que está previsto. -----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu os esclarecimentos e passou à aprovação do ponto.-- -----

----- Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta do Presidente da Câmara, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara 18 de fevereiro de 2014 de cujo texto se passa a transcrever:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- “GABINETE DA PRESIDÊNCIA. -----

----- “Resolução de requerer a Declaração de utilidade Pública de carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei ” -----

----- Proposta e Causa de Utilidade Pública -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Vila de Rei se encontra constitucionalmente vinculada a proceder em conformidade com o interesse público, consequentemente, deverá desenvolver as suas atribuições e competências assegurando a prossecução dos interesses comuns da sua própria população. -----

----- No âmbito dos protocolos celebrados em 15 de Fevereiro de 2004 e 19 de Agosto de 2013 entre a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, a Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei e o Município de Vila de Rei no âmbito da resposta social para a construção de um lar para prestação de cuidados a pessoas dependentes e de risco, o Município de Vila de Rei visionou a mais valia que seria ter no concelho uma edificação desta dimensão e desta natureza.-----

----- Se por um lado, proporcionará uma diversificação e eficaz resposta social a um concelho como o de Lisboa e, concomitantemente, de Vila de Rei, por outro lado, proporcionará a oferta de emprego para um concelho que tem vindo a perder população, mormente jovem, nas últimas décadas, e colateralmente, a ativação da economia local, sem descurar a hipótese de condicionar a fixação de população no concelho. -----

----- Por todos os fatores mencionados constata-se que se trata de uma obra revestida, logo à partida, de interesse público. -----

----- A localização do prédio para a implantação do edifício para o lar residencial, obriga à construção de uma estrada de acesso rodoviário ao mesmo, aproveitando o traçado do

caminho já existente, desde a ER348, com uma extensão de cerca de 400 metros, obra esta que por inerência reveste, igualmente, interesse público, dado que o prédio no qual será implantado o lar residencial, não tem qualquer acesso por estrada municipal ou nacional. ----

----- Da obra de construção da estrada de acesso resulta a necessidade de ocupar faixas de terrenos confinantes ao caminho atualmente existente, atravessando as propriedades que se apresentam, havendo que recorrer ao destaque das referidas parcelas de terreno. -----

----- Constatando-se, juridicamente, não ser possível proceder ao destaque da parcela recorrendo a uma mera aquisição por via do Direito Privado, proponho, cumulativamente, que o pedido de expropriação por utilidade pública seja efectuado sem a tentativa de aquisição pela via do Direito Privado, em conformidade com o disposto na norma do Artigo 11.º n.º 1 do Decreto Lei 168/99 de 18 de Setembro, uma vez que neste caso é impossível, a aquisição da parcela por essa via. -----

----- Identificação dos terrenos a expropriar e dos proprietários-----

	Parcela de terreno (localização)	a) Titular	Residência	Área do terreno/área a expropriar		Inscrição artigo matriz	Descrição registo conservatória	Natureza
1	Chões – Courela dos Chões	Guilherme Pracana (Cabeça de Casal da Herança de) Lúcia da Silva Pracana	Amadora	8.000,00 m ²	331,09 m ²	17265	Omisso	Rústico
2	Courela dos Chões	Henrique Marques Rodrigues	Aveiro	4.800,00 m ²	318,55 m ²	17266	5165	Rústico
3	Courela dos Chões	Avelino Pracana Menezes	Vila de Rei	3.600,00 m ²	213,58 m ²	17267	Omisso	Rústico
4	Courela dos Chões	Maria do Rosário Batista	Vila de Rei	7.000,00 m ²	247,98 m ²	17268	Omisso	Rústico
5	Chões	Maria de Lurdes da Silva José	Vila de Rei	5.200,00 m ²	304,14 m ²	17269	Omisso	Rústico
6	Prazo	Daniel Farinha António	Vila de Rei	3.740,00 m ²	185,12 m ²	17300	9159	Rústico
7	Prozo	José Maria da Silva Gaspar	Famões	3.760,00 m ²	80,22 m ²	17299	Omisso	Rústico

----- Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado por perito oficial, em 31/1/2014, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 88.912,27, atribuído às seguintes parcelas: -----

----- a) a parcelas de terreno, o correspondente a € 1.176.47; -----

----- Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 0103/07.01.01, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos. -----

----- b) a benfeitorias, o correspondente a € 87.735,80; -----

----- Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 0103/07.01.04.13, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos. -----

----- Instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização -----

----- Todas as parcelas supra identificadas encontram-se delimitadas no Plano Diretor Municipal, na classe de Espaços Não Urbanos, Espaço Agrícola de Uso ou Aptidão Agrícola e são abrangidas pelas condicionantes da Reserva Ecológica Nacional em espaços de Cabeceiras de Linhas de Água, sendo o solo classificado como solo para outros fins à luz do disposto no Código das Expropriações.-----

----- Norma Habilitante -----

----- Assim, revestindo-se de uma qualificação de obra com interesse público, proponho que seja requerida a declaração de utilidade pública, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea vv) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e nos termos da alínea c), n.º 1 do Artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- Proponho, ainda, nos termos do artigo 19º do Código das Expropriações e aprovado pela Lei 168/99 de 18 de Setembro e nos termos do artigo 15.º n.º 1 e 2 do referido código a

atribuição de carácter de urgência à expropriação, por forma a ser conferida a posse administrativa às entidades expropriantes, atendendo a que: -----

----- a) Os trabalhos necessários à execução do projecto da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado proporcionando o acesso adequado ao local da obra; -----

----- b) o imóvel a expropriar se destina à construção de uma nova via rodoviária municipal, a que se aplica o disposto no art.º 103º da Lei nº 2110, de 19.8.1961. -----

----- Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1 alínea a), do referido Código. -----

----- À Consideração do Executivo e da Assembleia Municipal.” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria contabilizando 6 (seis) abstenções e 12 (doze) votos a favor, todos os pontos acima propostos. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- Solicitou intervenção o **Presidente da Câmara** para referir que lamenta as seis abstenções pela parte do Partido Socialista e CDS, não entendendo a decisão visto que vai ser um equipamento para Vila de Rei, que irá criar postos de trabalho, principalmente para jovens.- -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Abertura de Hasta Publica para Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel ****” –**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

Deliberação em minuta; -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **José Januário Jerónimo**, questionando o porque da limitação de oito anos, como refere no caderno de encargos e porque a exigência de um chefe cozinha, o que em sua opinião acha que é um preciosismo. -----

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder às questões colocadas do membro da Assembleia interveniente. -----

----- *Esclareceu que a Albergaria D. Dinis Hotel é um dos Cartões de Visita de Vila de Rei e tentamos ter sempre um bom concecionário, por esse motivo é que exigência pedida é fundamental para uma boa qualidade nos serviços a desempenhar. -----

----- Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta do Presidente da Câmara, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2014, cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA.** -----

----- **Proposta para Abertura de Hasta Pública para Cessão de Exploração da Albergaria D. Dinis Hotel***.** -----

----- Em data de 30 de Junho de 2014 caducará o contrato de cessão de exploração da Albergaria D. Dinis Hotel, dado que foi manifestada a intenção de não renovação, no âmbito das condições contratuais em vigor. -----

----- Foi também deliberado pelo Executivo Camarário, em 4 de Fevereiro de 2014, a autorização de prorrogação do prazo do contrato até 31 de Outubro de 2014 tendo em conta os seguintes pressupostos: -----

----- a) o termo do contrato coincidir com o início da época alta (de Verão), época em que

existem mais visitantes no concelho, e período coincidente com as maiores festas do município;-----

----- b) mesmo que, por hasta pública, ficasse atribuída a cessão de exploração da Albergaria D. Dinis, teria de haver um período de encerramento de estabelecimento; -----

----- c) inviabilidade da oferta de um serviço de hotelaria e restauração importante no panorama turístico da nossa região, que funciona como “ex libris” da hospitalidade do concelho de Vila de Rei;-----

----- Considerando a necessidade de proceder à realização de hasta pública para dar seguimento à exploração da Albergaria D. Dinis Hotel, sem prejudicar o contínuo serviço que tem vindo a ser prestado, e de forma a salvaguardar alguns incidentes no procedimento de hasta pública, que se repercutam no tempo, nomeadamente, a existência de hasta pública deserta e reabertura de novo procedimento concursal, proponho, a abertura de hasta pública para a cessão de exploração da Albergaria D. Dinis Hotel.-----

----- Considerando, ainda, que no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, o Município se encontra vinculado a rentabilizar o mesmo. -----

----- Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do Artigo 33º, n.º 1, g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. -----

----- Neste contexto, de aposta na rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do desenvolvimento comercial e económico do concelho, propõe-se a abertura de uma hasta pública para cessão de exploração da Albergaria D. Dinis Hotel***.-----

----- Mais proponho que seja aprovado o respectivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, bem como elementos do Jurí os seguintes elementos: -----

----- Presidente do Jurí: Domingos Laranjeira Mendes -----

----- 1º Vogal Efetivo: Maria Manuela dos Santos Ramos Brito-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- 2º Vogal Efetivo: João Paulo Vicente Alves-----

----- 1º Vogal Suplente: Carlos Miguel Gonçalves Tereso -----

----- 2º Vogal Suplente: Luís Fernando Martins da Silva” -----

----- Após análise do documento, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria Contabilizando 5 (cinco) abstenções do Partido socialista e 13 (treze) votos a favor, a abertura de uma hasta pública para cessão de exploração da Albergaria D. Dinis Hotel***, aprovando ainda o respetivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, bem como elementos do Júri. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projeto de Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei” – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **Carlos Manuel de Sousa Henriques**, colocando a seguinte questão: -----

----- *Quem é o proprietário da antiga Escola C+S de Vila de Rei e se de momento está a funcionar, naquele espaço algum serviço.-----

----- O **Presidente da Câmara** acedeu para informar que o edifício em causa está situado em terrenos do património do Município e do Ministério da Educação, salientou que já foi acordado com o Ministério da Educação de passar a parte deles para o Município em breve, neste momento estão lá duas sedes de Associações Vilarregenes (Villa D’el Rei tuna e Esganados TT).-----

----- Acedeu o membro da Assembleia **Carlos Manuel de Sousa Henriques**, que referiu se a escola não é do Município, como é possível a Câmara ceder o espaço para o Ninho de

empresas e se cederem vão manter a cobertura, sendo esta um potencial de risco para a saúde pública.-----

----- O **Presidente da Câmara** respondeu que naquele edifício já estiveram instalados vários serviços públicos, nomeadamente, o Centro de Saúde, creche e jardim-de-infância, mercado municipal entre outros, mencionou que a preocupação com o ambiente é a preocupação de todos, e que não fica indiferente ao assunto, salientou que no momento está a ser realizada uma candidatura no intuito de colmatar esse problema. Realçou que o que se está para aprovar no ponto em discussão é o regulamento do ninho de empresa e que tem a noção que só quando tiver as devidas condições é que as empresas poderão passar aquelas instalações. -----

----- Solicitou intervenção o membro da Assembleia **João Alvares de Moura Campino** para questionar, se já existe indicares de procura para os espaços mencionados.-----

----- O **Presidente da Câmara** respondeu que de momento já existe pessoas interessadas, na área de serviços e transformação.-----

----- Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta do Presidente da Câmara, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Gabinete da Presidência.**-----

----- **Proposta**-----

----- Com o objectivo de serem proporcionadas condições para a fixação de empresas e incentivo ao empreendedorismo no concelho de Vila de Rei, foram criados espaços, entre os quais no edifício Rainha Santa Isabel e no edifício da antiga Escola C+S de Vila de Rei, inserindo-se estes numa estratégia de Desenvolvimento do Concelho de Vila de Rei, que dá prioridade ao Crescimento Económico e ao empreendedorismo, a Criação do Ninho de Empresas de Vila de Rei representa uma aposta forte do Município, nas Pessoas e no seu



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- Capital Empreendedor. -----

----- Dotando o Concelho com este novo instrumento de apoio à iniciativa empresarial, significa mais do que a disponibilização das instalações físicas, a aposta numa nova geração de empreendedores determinada em contribuir para o Desenvolvimento Futuro do Concelho de Vila de Rei e a quem nos compete dar alento propiciando o ambiente adequado à passagem da ideia ao negócio e disponibilizando um conjunto de serviços e condições que contribuam para o êxito das suas iniciativas, apoiando-as na fase de arranque. -----

----- O presente Regulamento foi elaborado com fundamento no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 242.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, tendo para os efeitos de aprovação pública, nos termos do artigo 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado na 2.ª série, n.º 23/2014 do Diário da República, de 8 de janeiro de 2014, sem que fosse apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão. Foi aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 18 de fevereiro de 2014 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2014, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4, e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Após análise do documento, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o Regulamento do Ninho de Empresas de Vila de Rei.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 24 sobre o assunto: “Autorizações Prévias” - para ratificação;** -----

----- O **Presidente da Mesa** colocou para ratificação o seguinte ponto que se passa a transcrever. -----

----- “Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra citada, em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 24.**-----

----- **Assunto: “Autorizações Prévias”.** -----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.” -- -----

----- Desta forma, vimos por este meio solicitar a ratificação da autorização prévia, pela Assembleia Municipal, dos seguintes compromissos plurianuais:-----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA	Valores com IVA
		Para 2013	para 2014
Prestação de serviços para assessoria estratégica e consultoria à gestão de procedimentos	0103 / 020214	2.214,00 €	11.070,00€
Prestação de serviços de implementação / execução da candidatura nº 096395/2013/34 "Qualificação dos profissionais da Administração Pública Local"	0103/020215	11.724,80€	22.667,95€
Prestação de serviços de aluguer de uma viatura para uso ao serviço do Município pelo período de 12 meses	0103/020206	169,10€	5.072,91€
Prestação de serviços de assessoria económica, financeira e contabilística à implementação dos pedidos de apoio nº 020000905582 - "Criação de Escola de Música de Vila de Rei" e nº 020000905613 - "Criação do Museu do Fogo e da Resina", aprovados no âmbito do PRODOR, Medida 3.2 - Melhoria da Qualidade de Vida, Ação 3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural.	0103/020214		6.574,57€
Fornecimento e montagem de sistema de desinfecção por cloro em gás para água da albufeira	0103/07011002		33.637,61€

----- À Consideração Superior,”-----

----- Após análise da Informação supra mencionada, a Assembleia Municipal ratificou por maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções do Partido Socialista e 13 (treze) votos a favor, as autorizações prévias dos compromissos plurianuais transcritos em cima. -----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 25**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- Sobre o assunto: “Aquisição de seguros para período de 4 anos – Pedido de Autorização Prévia” – **deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à aprovação a seguinte informação. -----

----- Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra citada, em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “**Informação n.º 25.**-----

----- **Assunto: “Aquisição de seguros para período de 4 anos – Pedido de Autorização Prévia”.**-----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.” -- -----

----- Desta forma, venho por este meio solicitar a aprovação da autorização prévia, pela Assembleia Municipal, do seguinte compromisso plurianual:-----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA				
		para 2014	para 2015	para 2016	para 2017	para 2018
Seguros de trabalho e seguro de acidentes pessoais de autarcas	0103 / 01030901	18.759,64€	25.012,84€	25.012,84€	25.012,84€	6.253,20€
Seguros de frota automóvel, acidentes pessoais de Bombeiros e Responsabilidade Civil	0103/020212	13.512,27€	18.016,35€	18.016,35€	18.016,35€	4.504,08€

----- À consideração Superior,” -----

----- Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por Maioria contabilizando 5 (cinco) abstenções do Partido Socialista e 13 (treze) votos a favor, as autorizações prévia compromisso plurianual, para aquisição de seguros para período de 4 anos. -- -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, unanimidade, a

aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 26 sobre o assunto: “Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica – Pedido de Autorização Prévia” - deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à aprovação a presente informação que se transcreve. -----

----- Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra citada, em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro, cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 26.**-----

----- **Assunto: “Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica – Pedido de Autorização Prévia”** -----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.” -- -----

----- Desta forma, venho por este meio solicitar a aprovação da autorização prévia, pela Assembleia Municipal, do seguinte compromisso plurianual:-----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA para 2014	Valores com IVA para 2015	Valores com IVA para 2016	Valores com IVA para 2017	Valores com IVA para 2018
Renting sistema de impressão	0103 / 020205	5.250,00€	7.000,00€	7.000,00€	7.000,00€	1.750,00€
Assistência Técnica	0103/020219	3.750,00€	5.000,00€	5.000,00€	5.000,00€	1.250,00€

----- **À Consideração Superior,**-----

----- Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por maioria contabilizando 5 (cinco) abstenções do Partido Socialista e 13 (treze) votos a favor as



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

autorizações prévias dos compromissos plurianual referente ao Renting para uniformização do sistema de impressão para o período de 48 meses, incluindo assistência técnica. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta. -----

PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 27 sobre o assunto: “Fornecimento de eletricidade pelo período de 1 ano – Pedido de Autorização Prévia” – deliberação em minuta; -----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à votação da seguinte informação que se transcreve. -----

----- Foi dado conhecimento ao Executivo Camarário a informação, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2014, cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 27.-----

----- **Assunto: “Fornecimento de eletricidade pelo período de 1 ano – Pedido de Autorização Prévia”** -----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.” -- -----

----- Desta forma, venho por este meio solicitar a aprovação da autorização prévia, pela Assembleia Municipal, do seguinte compromisso plurianual: -----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA	Valores com IVA
		para 2014	para 2015
Média Tensão e Baixa Tensão Especial	0103 / 020201	159.000,00€	53.000,00€

Baixa Tensão Normal Edifícios	0103 / 020201	39.000,00€	13.000,00€
Baixa Tensão Normal Iluminação Pública	0103 / 02022502	120.000,00€	40.000,00€

----- **À consideração superior** -----

----- Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por maioria contabilizando 5 (cinco) abstenções e 13 (treze) votos a favor, as autorizações prévia compromisso plurianual, referente Fornecimento de eletricidade pelo período de 1 ano – Pedido de Autorização Prévia. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta. -----

----- **PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 28 sobre o assunto: “Construção do edifício Villa Regis – 2.ª Fase – Pedido de Autorização Prévia” - para ratificação;** -----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à votação a informação, transcrita.-----

----- Foi dado conhecimento ao Executivo Camarário a informação, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2014, cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 28.**-----

----- **Assunto: “Construção do edifício Villa Regis – 2.ª Fase – Pedido de Autorização Prévia”** -----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, (...) está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.” -- -----

----- Desta forma, venho por este meio solicitar a aprovação da autorização prévia, pela Assembleia Municipal, do seguinte compromisso plurianual: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

Descrição	Classificação org. e económica	Valores com IVA para 2014	Valores com IVA para 2015
Construção do edifício Villa Regis – 2. ^a Fase	0103 / 07010307	300.000,00€	69.940,00€

----- À Consideração superior,-----
----- Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal Ratificou por maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções do Partido Socialista e 13 (treze) votos a favor, a autorização prévia do compromisso plurianual, da Construção do edifício Villa Regis – 2.^a Fase.---

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 22 sobre o assunto: “Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” - para conhecimento;**-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento das Listagens das Autorizações Prévias Genéricas referentes à assunção de compromissos plurianuais desde 23.09.2013. --

----- **PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Abertura de concurso Externo de Ingresso para admissão de um estagiário, na categoria de especialista de Informática, nível 1, Grau 2, da carreira de especialista de informática, para constituição de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado” – deliberação em minuta;**-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da Assembleia **José Januário Jerónimo**, questionou o seguinte:-----

----- *Terá que fazer mesmo estágio não pode avançar para concurso.-----

----- O **Presidente da Mesa** respondeu que a proposta rege-se pela Lei e esta assim o

indica. - -----

----- Passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia Municipal:-----

----- Foi aprovado por unanimidade pelo Executivo Camarário proposta do Presidente da Câmara, sobre o assunto supra citado, em Reunião de Câmara de 04 de Fevereiro do corrente, cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“PROPOSTA.**-----

----- **Assunto: “ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE UM ESTAGIÁRIO NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, NÍVEL 1, GRAU 2, DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO”**-----

----- No âmbito da modernização administrativa o município tem como principal objectivo, reestruturar os serviços autárquicos criando uma estrutura de gestão de processos e promovendo a interactividade entre os serviços autárquicos e os munícipes, sendo certo que é muito difícil pensar em mudanças, transformações e inovações numa organização, sem que em alguma parte do processo, a informática não esteja envolvida, e nesta matéria terá de existir no município técnico habilitado para o efeito.-----

----- Por motivos de impossibilidade de renovação de contrato em conformidade com a legislação em vigor, cessou em 2013, contrato por tempo determinado, com uma especialista de informática.-----

----- Atendendo a que nesta data, não existe um Técnico Superior na área de Informática ao serviço da autarquia, isto é, o Município não tem técnico habilitado para o exercício de determinadas funções específicas, nomeadamente de concepção e aplicação das seguintes áreas: gestão e arquitectura de sistemas de informação; infra-estruturas tecnológicas e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

engenharia de software a que se refere o conteúdo funcional descrito no artº 2º, da Portaria nº358/2002, de 3 de Abril e ainda o desenvolvimento de atividades inerentes ao serviço de assistência técnica e apoio ao utilizador, sólidos conhecimentos no suporte a sistemas em ambientes Windows e Linux, hardware, redes, base de dados da MEDIDATA, plataforma ACINGOV, manutenção e desenvolvimento de sites, com vista a interagir com os trabalhadores em situações ligadas à utilização dos recursos e resolução de problemas.-----

----- Existe posto de trabalho vago, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no mapa de pessoal desta Autarquia, para o referido recrutamento.-----

----- Considera-se imprescindível o recrutamento em causa, tendo em vista a assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de actividade a que aquele se destina, designadamente, Gabinete de Inovação, Informática e Informação. -----

----- Considerando uma medida excepcional para os serviços, proponho ao Executivo, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal, autorização para se proceder ao recrutamento de um especialista, nível 1, grau 2, por força do disposto no nº2, artº64, da Lei nº83-C/2013, de 31 de Dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2014, com o cumprimento dos seguintes pressupostos: -----

----- ●Carreira e categoria – Especialista de Informática, nível 1, grau 2-----

----- ●Nível Habilitacional –licenciatura em Engenharia Informática de acordo com a alºb), nº2, do artº8, do Dec-Lei nº97/2001, de 26 de Março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;-----

----- ●Serviço a que se destina: - Gabinete de Inovação, Informática e Informação-----

----- ●Remuneração:- A que corresponde ao índice 400, como estagiário da carreira de

Especialista de Informática grau 1, nível 2 e correspondente ao índice 480, após estágio concluído com sucesso, nos termos constantes do artº8, 10º e mapa I, em anexo ao Dec-Lei nº97/2001 de 27/3, conjugado com o nº2 da Portaria nº1553-C/2008 de 31/12. -----

----- • Composição do júri -----

----- Presidente – Paulo César Laranjeira Luís, Vice Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei-----

----- Vogais Efectivos:1º- Domingos Laranjeira Domingos, Chefe de Divisão Financeira, de Património e Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

----- 2º- Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior (Jurista) -----

----- Vogais Suplentes:1º- João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista) -----

----- 2º-Ana Maria Louvado Meneses, Coordenadora Técnica da subunidade Administrativa e de Recursos Humanos -----

----- O júri do concurso será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do estágio/período experimental.-----

----- • Métodos de selecção – nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto -Lei n.º 204/98, 11/7, aplicado à Administração Local pelo Decreto -Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26/3 e utilizando a competência que é conferida pela alª a), do nº4, do artº53 da Lei nº nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei nº55-A/2010, de 31 de Dezembro, será utilizado um único método de selecção (obrigatório) prova de conhecimentos, complementado com o método de selecção (facultativo) entrevista profissional de selecção.-----

----- Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, nos termos do nº2 do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

artº53, da Lei nº12-A/2008, de 27/2, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), excepto quando requeiram por escrito a sua substituição pelos métodos anteriormente referidos. -----

----- A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização da abertura do presente concurso, sem prejuízo da respectiva renovação, desde que devidamente fundamentada, em cumprimento do nº3, do artº64 do Orçamento do Estado para 2014. -----

----- ●Em cumprimento do nº4, do artº6, da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com alº b) do artº48 do Orçamento do Estado, a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

----- ●Nos termos do nº6, do artº6, da Lei nº12-A/2008, de 27/2, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

----- ● Verifica-se o cumprimento cumulativamente dos requisitos a seguir enunciados: --

----- - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstas na Lei nº57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei nº66-B/2012, de 21/12, por força do nº2, do artº64 conjugado com alº d) do artº48 do Orçamento do Estado para 2014. -----

----- - Cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior (nº1, do artº62 do Orçamento

de Estado para 2014)-----

----- -O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento da Autarquia, al^a b), do artº64 do Orçamento do Estado para 2014.-----

----- Após análise a informação acima transcrita, a Assembleia Municipal aprovou por maioria, contabilizando 5 (cinco) abstenções do Partido Socialista e 13 (treze) votos a favor, relativamente à abertura do mencionado concurso, nos termos apresentados na proposta acima transcrita.-----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta.-----

----- **PONTO 13 – Informação pelos representantes da Assembleia Municipal em Conselhos Municipais e outras entidades;**-----

----- O **Presidente da Mesa** iniciou por dizer que esteve presente na Comunidade do Médio Tejo e sugeriu que fosse enviado por email para conhecimento da Assembleia as atas das reuniões de comissões e outras entidades em que os membros da Assembleia participem.-----

----- Acedeu o membro da Assembleia **Rita Sofia Mateus Francisco** informando que esteve presente na reunião do Conselho Municipal de Juventude, onde foi feita a votação dos secretários para esse Conselho, na qual foi eleita para o cargo e em que o assunto tratado mais relevante foi a realização de um cortejo de Carnaval em Vila de Rei.-----

----- Acedeu o membro da Assembleia **José Januário Jerónimo** referindo que foi eleito pela Comissão e Proteção de Menores, onde esteve presente na reunião passada e salientando que é um órgão que faz todo o sentido existir em Vila de Rei.-----

----- Acedeu o membro da Assembleia **Carla Sofia Duque Sarmento** para informar que faz parte da Associação de Pais e encarregados de educação, em que o assunto tratado foi a assinatura de um protocolo entre a Escola de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar. -



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- (Continuação da ata nº01/2014 de 25 de fevereiro de 2014) -----

----- PONTO 14 – Correspondência.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à Assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros. -----

----- Período para intervenção do público – nº 6 do art.º 84 da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou se algum elemento do público pretendia intervir.

----- Ninguém acedeu. -----

----- O **Presidente da Mesa** tomou a palavra para realçar o seguinte: -----

----- *Agradeceu a todos os membros da Assembleia.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 13h00m. --

----- Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Mesa, será assinada pelo Presidente da Mesa – Paulo Sérgio Duque de Brito - e por mim – Ana Lúcia Mateus Francisco que, servindo de secretária, a redigi e processei a computador.

----- _____

----- _____

----- _____

----- _____